

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PDE
GRUPO DE TRABALHO EM REDE TURMA PDE 2014

CONTRATO PEDAGÓGICO

O presente contrato pedagógico tem por objetivo apresentar as normas e condições para inscrição, participação e certificação no Grupo de Trabalho em Rede. Leia todos os itens com atenção e, havendo concordância com os termos apresentados, assinale a opção ACEITO E CONCORDO COM O CONTRATO PEDAGÓGICO.

1. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO GTR

1.1. Para acessar o ambiente de inscrição do GTR, o usuário deverá, primeiramente, concordar com os **Termos** deste contrato pedagógico. Não será permitida inscrição, caso os termos do contrato não sejam aceitos.

1.2. Só poderão se inscrever no GTR professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, Quadro Único de Pessoal - QUP ou do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Rede Pública Estadual de Ensino.

1.3. A inscrição para o GTR será realizada em duas etapas. Na primeira etapa, poderão se inscrever os professores QPM e QUP. Nessa etapa visualizam-se para inscrições as Disciplinas de Concurso/Área e a de Gestão Escolar. Na segunda etapa, poderão se inscrever professores QPM e QUP na sua disciplina de concurso, Gestão Escolar ou Educação Especial. Os professores PSS poderão se inscrever na disciplina que tiverem maior carga horária de suprimento na data de 30/06/15 ou nas disciplinas de Gestão Escolar e Educação Especial.

1.4. O professor deverá estar ciente, no ato da inscrição, que uma das condições para participar do GTR é ter conhecimentos em informática básica e internet, bem como possuir os recursos materiais necessários para cumprir as atividades do Grupo, que são: computador e conexão de internet.

1.5. O professor é o único responsável pela efetivação da inscrição, bem como do cumprimento das atividades no GTR.

2. LOGIN E SENHA

2.1. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEED - *e-escola* dar-se-á por meio de login e senha cadastrados no Portal Dia a Dia Educação. O uso dessas informações é pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo do professor.

2.2. É de inteira responsabilidade do professor toda e qualquer consequência causada pelo fornecimento de sua senha pessoal a terceiros, independente do motivo.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO GTR

3.1. O professor, depois de confirmada sua inscrição, será identificado como *Cursista do GTR*.

3.2. O *Cursista do GTR* está ciente de que o Grupo de Trabalho em Rede ocorrerá, exclusivamente, na Modalidade a Distância (EaD) e todas as atividades deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – *e-escola*. Cada GTR terá até 20 inscritos. Não serão aceitas atividades encaminhadas por e-mail ou por qualquer outra forma que não seja a descrita neste item.

3.3. O *Cursista do GTR* está ciente de que todas as postagens das atividades e/ou e-mensagens serão identificadas nominalmente pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEED - *e-escola* e expressarão os pontos de vista e opiniões particulares do próprio *Cursista*.

3.4. O *Cursista do GTR* deverá cumprir todas as atividades propostas, dentro dos prazos determinados pelo Professor PDE, e conforme cronograma a ser divulgado no próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEED.

3.5. O *Cursista* está ciente de que as atividades postadas nos últimos dias do GTR, principalmente no último dia, podem sobrecarregar o sistema, provocando lentidão, pelo grande número de acessos. Assim, caso ocorra essa situação, o *Cursista* deve retornar à atividade para verificar se a postagem realizada foi encaminhada corretamente.

3.6. O *Cursista do GTR* compromete-se a respeitar a **Lei de Direitos Autorais** (Lei Federal nº 9.610/98) sempre que utilizar conteúdos que não sejam de sua autoria.

3.7. O *Cursista do GTR* está ciente de que suas postagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEED poderão ser utilizadas pelo Professor PDE em suas produções respeitando a Lei de Direitos Autorais (9.610/98) no que se refere a utilização de conteúdos que não são de sua autoria.

3.8. O *Cursista do GTR* está ciente da obrigatoriedade de, sempre que solicitado pelo Professor PDE, modificar ou excluir qualquer conteúdo considerado agressivo, inadequado, ofensivo ou que seja identificado como cópia ou plágio de produções intelectuais publicadas na *web*, em meio impresso, fonográfico, televisivo ou outro qualquer.

3.9. O *Cursista do GTR* concorda em não reproduzir o formato do Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEED - *e-escola*, bem como duplicar, copiar ou comercializar parte ou todo o conteúdo socializado durante as discussões do GTR, tanto pelo Professor PDE, quanto pelos demais *Cursistas* do Grupo.

3.10 O *Cursista do GTR* está de acordo que deverá recorrer, sempre que necessário, e em tempo hábil, ao Professor PDE para orientações sobre as atividades propostas para o Grupo.

3.11. O *Cursista do GTR* está ciente de que fica a critério do Professor PDE definir o número de interações necessárias para que o *Cursista* seja considerado concluinte das atividades. O Professor PDE avaliará a qualidade e *feedback* de tais interações.

3.12 O *Cursista* ficará responsável pela verificação dos *feedbacks* das atividades, a fim de observar se existe a necessidade de complementação. O *Cursista* deve estar atento ao *status* de concluinte a cada atividade realizada.

4. CONDIÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO DO GTR

4.1. O *Cursista do GTR* está ciente de que será considerado concluinte se cumprir todas as atividades previstas (100%).

4.2. O *Cursista do GTR*, na condição de concluinte, receberá certificado de Conclusão do GTR - Turma PDE 2014, ocorrido em 2015, a ser emitido pela Coordenação de Formação Continuada da SEED, com carga horária de 64 horas.

Curitiba, 17 de junho de 2015.

Dolores Follador
Coordenação de Articulação Acadêmica